

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Resolução nº 246/ 03

INSTITUI O PRÊMIO “PROMOÇÃO E DEFESA DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pedralva aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do artigo 33 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica instituído o “Prêmio Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente”, a ser concedido anualmente pela Câmara Municipal, no dia 12 de outubro, data em que se comemora o Dia Nacional da Criança, nas seguintes categorias:

I – Personalidade;

II – Entidade;

III – Empresa.

§ 1º – Nas modalidades personalidade e entidade, o prêmio será entregue àquelas que tenham se destacado na promoção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes no município de Pedralva.

§ 2º – Na modalidade empresa, o prêmio será concedido àquela que apresentar o maior conjunto de ações e/ou investimentos na área em questão, no âmbito do município.

Art. 2º – Os prêmios serão entregues, anualmente, a um agraciado de cada categoria, em reunião solene realizada pela Câmara Municipal.

Parágrafo único – O prêmio constará de um diploma impresso, contendo o nome do homenageado e as razões da homenagem.

Art. 3º – O prêmio ora instituído será promulgado através de decreto legislativo aprovado pela maioria dos membros da Câmara Municipal, até 15 dias antes da data de sua entrega.

§ 1º – Cada vereador poderá apresentar na Secretaria da Câmara, por escrito, até o final do mês de agosto, uma proposta de candidato ao prêmio, devidamente justificada.

§ 2º – A escolha dos agraciados, dentre as propostas apresentadas, será realizada pela Comissão Permanente da Ordem Econômica, Social e Cultural da Câmara, sendo vedado aos membros dessa comissão apresentarem propostas de candidatos ao prêmio.

Art. 4º – Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedralva - MG, 26 de abril de 2003

Aloísio Luz Silveira
Presidente

Sebastião Bonette
Vice-Presidente

Joel Silva
1º Secretário

Paulo Roberto Monti Souza
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
